



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS PET – CLAA UFERSA

EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD N.º 03/2025

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET-UFERSA, torna público o Edital do Processo para Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET), destinado ao provimento de 01 (uma) vaga de tutoria para o grupo **PET Gestão Social**, considerando o disposto nos seguintes documentos legais: Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e as Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada no Diário Oficial da União (DOU) de 31 de outubro de 2013, em razão das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013.

1 DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O PET constitui-se como um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Tem por objetivos:

- 1.1.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.1.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- 1.1.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.1.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.1.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.1.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.1.7 Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 1.1.8 Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior

(IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 O PET organiza-se, academicamente, a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação do(a) professor(a) tutor(a).

1.3 O grupo PET deve realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.4 O grupo PET deve contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

1.5 O PET organiza-se administrativamente por meio do Conselho Superior e pela Comissão de Avaliação, ambas associadas ao Ministério da Educação (MEC), e por meio do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA), estruturado no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Estão aptos a concorrer ao processo seletivo, os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 Pertencer ao quadro permanente da Instituição, com o estágio probatório concluído, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

2.1.2 Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;

2.1.3 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa no ato de posse da tutoria PET, caso seja selecionado(a);

2.1.4 Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação da UFERSA, por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

2.1.5 Comprovar atividades de ensino, pesquisa e extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação;

2.1.6 Pertencer ao corpo docente do curso que foi indicado na proposta de grupo PET aprovada pelo MEC, a citar: Administração.

a) Para efeitos do item 2.1.2, excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

b) Para efeitos dos itens 2.1.4 e 2.1.5, a pontuação será aferida a partir de documentos comprobatórios de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de

extensão e pesquisa e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão estar comprovados no currículo Lattes do(a) candidato(a) a tutor. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da Instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

3 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

- 3.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
- 3.2 Coordenar a seleção dos bolsistas;
- 3.3 Submeter a proposta de trabalho para aprovação das pró-reitorias de graduação ou órgão equivalente;
- 3.4 Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior;
- 3.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- 3.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 3.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- 3.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 3.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior (SESu);
- 3.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados deverão fazer a inscrição por meio do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6gHwV9VFlnRd4GCzAAQK5NnT8dOWJV2zJXR3Swx1VgUhCow/viewform?usp=header>, no período estabelecido no cronograma deste edital.

5 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição de acordo com os dados solicitados, bem como enviar no ato da inscrição a seguinte documentação

(em formato PDF):

- 5.1.1 Ficha de inscrição (documento disponível neste edital);
 - 5.1.2 *Currículo Lattes* atualizado e comprovado. Os documentos do *Currículo Lattes* devem ser organizados na ordem que consta a tabela de pontuação (Anexo III) com a numeração correspondente;
 - 5.1.3 Tabela de pontuação devidamente preenchida (Anexo III) de acordo com o QUALIS do curso de Administração;
 - 5.1.4 Proposta de Ação para o triênio 2025/2027. A proposta deverá conter um resumo de até 500 palavras, palavras-chaves, justificativa, objetivo geral e específicos, propostas de atividades a serem desenvolvidas e cronograma;
 - 5.1.5 Declaração de disponibilidade (ANEXO I) de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;
 - 5.1.6 Comprovação de que ministrou disciplinas de graduação, na UFRSA, nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.
- 5.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto dos documentos solicitados. Ressalta-se que **os documentos sem indicação do item da tabela do Anexo III ou que não estejam organizados conforme indicado no item 5.1.2 não serão avaliados.**

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O processo selectivo para tutor(a) será conduzido pela PROGRAD, que constituirá uma comissão de seleção formada por:
 - 6.1.1 1 (um) representante docente;
 - 6.1.2 1 (um) tutor de grupo PET-UFRSA;
 - 6.1.3 1 (um) representante discente.
- 6.2 A seleção obedecerá aos seguintes critérios:
 - 6.2.1 **Fase 1** – Eliminatória: Análise da documentação e homologação da inscrição. Serão homologadas somente as inscrições que estiverem de acordo com o perfil exigido neste Edital.
 - 6.2.2 **Fase 2** – Classificatória: Análise da Proposta de Ação em consonância com os itens de avaliação do ANEXOII.
 - 6.2.3 **Fase 3** – Classificatória: Análise do *Currículo Lattes* em consonância com os itens de avaliação do ANEXOIII.
- 6.3 A nota final da seleção será a média aritmética das Fases 2 e 3.

7. DO RESULTADO

- 7.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste edital,

no endereço eletrônico: <https://petprograd.ufersa.edu.br>

8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar, formalmente, via endereço eletrônico: pedagogico@ufersa.edu.br com o título “**Recurso Edital PROGRAD nº 03/2025**” e com a apresentação dos argumentos, no prazo previsto no cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA

| DATA | ATIVIDADE |
|-----------------------|---|
| 29/01/2025 | Publicação do Edital |
| 30/01/25 a 03/02/2025 | Período de inscrições |
| 04/02/2025 | Divulgação das inscrições homologadas |
| 05/02/2025 | Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas |
| 06/02/2025 | Resultado das inscrições deferidas após recurso |
| 07/02/2025 | Divulgação do resultado preliminar |
| 08/02/2025 | Prazo para interposição de recurso |
| 11/02/2025 | Resultado dos recursos e divulgação do resultado definitivo |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 10.2 A validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado definitivo.
- 10.3 O cronograma apresentado neste edital de seleção é uma previsão, podendo ser alterado conforme a necessidade de adequação das ações aqui descritas.
- 10.4 No ato de posse da tutoria PET, o candidato selecionado deverá apresentar declaração (ANEXO IV), de que não possui outro tipo de bolsa, uma vez que não poderá acumulá-las.
- 10.5 Os casos omissos serão julgados pela comissão responsável pela seleção, com o aval da PROGRAD e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET-UFERSA (CLAA).

Mossoró, 29 de janeiro de 2025.

Francisco Edcarlos Alves Leite
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET
FICHA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO TUTOR PET

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone (whatsapp): _____

E-mail: _____

Informe o curso de cadastro ao qual pertence o grupo PET no MEC:

() Administração

Opção de Inscrição:

() Tutor(a) - Grupo PET Gestão Social

Anexar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Currículo *Lattes* atualizado e comprovado;
- c) ANEXO III devidamente preenchido, de acordo com o QUALIS de Administração;
- d) Proposta de Ação para o triênio **2025/2027**. A proposta deverá conter um resumo de até 500 palavras, palavras-chaves, justificativa, objetivos geral e específicos, propostas de atividades a serem desenvolvidas e cronograma;
- e) Declaração de disponibilidade de carga horária (ANEXO I);
- f) Comprovação de que ministrou disciplinas nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor(a) em regime de dedicação exclusiva da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, comprometo-me, para fins de concorrência à tutoria prevista no Edital PROGRAD Nº _____, dedicar carga horária, mínima, de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET _____, sem prejuízo das demais atividades previstas nessa Instituição.

Mossoró, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II – ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES

| Item a ser Avaliado | Pontuação |
|---|------------------|
| Adequação da proposta aos objetivos do PET. | 0 a 10 |
| Coerência nas áreas de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos na proposta do Plano de Ação. | 0 a 10 |
| Articulação do Plano de Ação com o Projeto Pedagógico do Curso de graduação. | 0 a 10 |
| Condições de execução. | 0 a 10 |

| |
|--|
| Soma das notas atribuídas em cada item |
| NOTA DA FASE 2 |

ANEXO III – ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E SUAS PONTUAÇÕES
(INCLUIR SOMENTE OS DOCUMENTOS DOS TRÊS ANOS ANTERIORES À AVALIAÇÃO: 2022, 2023, 2024 e 2025)

| PESQUISA | Pontos (máximo) | Pontuação estimada | Pontuação Comissão | Comprovação |
|--|--------------------|-----------------------|-----------------------|--|
| Publicação em congressos, simpósios e similares (para efeito de pontuação os eventos internacionais e nacionais, devem evidenciar tal abrangência, quando isso não ocorrer o evento será considerado regional/local) | | | | |
| 1. Resumos internacionais | 2 (2) | | | Cópia das duas primeiras páginas do trabalho + capa dos anais do evento. |
| 2. Resumos nacionais | 1 (1) | | | |
| 3. Artigo completo internacional | 4 (8) | | | |
| 4. Artigo completo nacional | 3 (6) | | | |
| 5. Artigo completo regional/local | 1 (1) | | | |
| Produção científica e tecnológica | | | | |
| 6. Autoria/co-autoria QualisA1 | 15 | | | Cópia das duas primeiras páginas do artigo. Anexar tabela com: nome da revista, ISSN, Qualis Capes |
| 7. Autoria/co-autoria QualisA2 | 12 | | | |
| 8. Autoria/co-autoria Qualis B1 | 10 | | | |
| 9. Autoria/co-autoria QualisB2 | 9 | | | |
| 10. Autoria/co-autoria QualisB3 | 4 | | | |
| 11. Autoria/co-autoria QualisB4 | 3 | | | |
| 12. Autoria/co-autoria QualisB5 | 1 | | | |
| 13. Autoria/coautoria sem indexação Qualis internacional | 1 (4) | | | Cópia das duas primeiras páginas do artigo e capa da revista com ISSN |
| 14. Autoria/coautoria sem indexação Qualis nacional | 0,5 (2) | | | |
| 15. Autoria/coautoria de capítulo de livro científico internacional com ISBN | 10 | | | Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo, ficha catalográfica e ISBN |
| 16. Autoria/coautoria de livro científico internacional com ISBN | 15 | | | |
| 17. Autoria/coautoria de capítulo de livro científico nacional com ISBN | 4 | | | |
| 18. Autoria/coautoria de livro científico nacional com ISBN | 9 | | | |
| 19. Autoria/coautoria de patente depositada/registrada/publicada | 15 | | | Número da patente ou registro oficial no órgão competente |
| 20. Autoria/coautoria de registro de <i>software</i> | 15 | | | |
| 21. Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão externo | 15 / ano | | | Declaração emitida pela PROPPG |
| 22. Participação em projeto de pesquisa financiado por órgão externo | 10 / ano | | | |
| 23. Coordenação de projeto de pesquisa financiado pela instituição | 12 / ano | | | |
| 24. Participação em projeto de pesquisa financiado pela instituição | 8 / ano | | | |
| 25. Coordenação de projeto de pesquisa não financiado | 10 / ano | | | |
| 26. Participação em projeto de pesquisa não financiado | 6 / ano | | | |
| $S_1 = \text{SOMA} * 1/3$ | | | | |

Observações:

Os projetos de pesquisa (financiados ou não) só serão contabilizados a partir de um ano completo e quando executados no período de avaliação.

| EXTENSÃO | Pontos (máximo) | Pontuação estimada | Pontuação Comissão | Comprovação |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| 27. Coordenação de projeto de extensão financiado por órgão externo | 15 / ano | | | Declaração emitida pela PROEC |
| 28. Participação em projeto de extensão financiado por órgão externo | 10 / ano | | | |
| 29. Coordenação de projeto de extensão financiado pela instituição | 12 / ano | | | |
| 30. Participação em projeto de extensão financiado pela instituição | 8 / ano | | | |
| 31. Coordenação de projeto de extensão não financiado | 10 / ano | | | |
| 32. Participação em projeto de extensão não financiado | 6 / ano | | | |
| 33. Cursos ofertados à comunidade, professor (no, mínimo, 20h ministrado pelo candidato) | 1 / 20h (6 pontos) | | | Certificado ou declaração emitido pelo organizador ou pelo responsável pela comunidade |
| 34. Participação na organização de eventos acadêmicos locais | 2 | | | Declaração emitida pela PROEC ou PROPPG ou Declaração da Coordenação do Evento |
| 35. Participação na organização de eventos acadêmicos regionais | 4 | | | |
| 36. Participação na organização de eventos acadêmicos nacionais | 8 | | | |
| 37. Participação na organização de eventos acadêmicos internacionais | 10 | | | |
| $S_2 = \text{SOMA} * 1/3$ | | | | |

Observações:

- Os projeto de extensão só serão contabilizados a partir de um ano completo e quando executados no período de avaliação.
- Para contabilização dos eventos nas categorias regional, nacional ou internacional, o documento comprobatório deve explicitar essa abrangência. Os documentos que não evidenciarem essa questão serão considerados locais.

| ENSINO | Pontos (máximo) | Pontuação estimada | Pontuação Comissão | Comprovação |
|---|-----------------|--------------------|--------------------|---|
| 38. Coordenação de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> | 2/ano (4) | | | Declaração emitida pela PROEC PROPPG ou PROGAD. |
| 39. Participação como docente em cursos <i>latu sensu</i> | 2/período (6) | | | |
| 40. Orientação concluída de estágio | 1 | | | |
| 41. Orientação concluída de monitoria | 1 | | | Declaração emitida pela PROGAD ou PROPPG. |
| 42. Orientação concluída de TCC ou especialização | 2 | | | |
| 43. Orientação concluída de IC/ITI/PET | 3 | | | Declaração emitida pela PROPPG ou PROGAD. |
| 44. Orientação concluída de mestrado | 4 | | | |
| 45. Orientação concluída de doutorado | 6 | | | |
| 46. Supervisão concluída de pós-doutorado | 5 | | | |
| 47. Participação em banca de TCC, estágio e especialização (serão contabilizadas apenas as bancas como convidado) | 1 (6) | | | Declaração emitida pela PROGAD |
| 48. Participação em banca de mestrado (serão contabilizadas apenas as bancas como convidado) | 2 | | | Declaração emitida pela PROPPG |
| 49. Participação em banca de doutorado (serão contabilizadas apenas as bancas como convidado) | 3 | | | |
| 50. Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação <i>strictu sensu</i> | 6/ano | | | |
| 51. Participação como Tutor* ou como Colaborador** do grupo PET ao qual está concorrendo a vaga de tutoria. | 5/ano | | | Declaração emitida pela PROGRAD* ou Declaração do Tutor** |
| $S_3 = \text{SOMA} * 1/3$ | | | | |

NOTA DA FASE 3

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor(a) em regime de dedicação exclusiva da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, declaro para fins de implementação de bolsa de tutoria prevista no Edital PROGRAD N° _____, do Grupo PET _____, que não possuo qualquer outro tipo de bolsa.

Mossoró, ____ de ____ de _____.

Assinatura